



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
 Secretaria do Tribunal Pleno  
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 152/2022**

Referenda o ato da Corregedoria que designa o Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Lemos Motta Filho, para responder remota e cumulativamente pela Vara do Trabalho de Tefé, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara do Trabalho de Manaus.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho presidencial de fl. 4, que encaminha os autos à esta Corregedoria Regional para que indique um Juiz Substituto para responder cumulativamente, de forma remota, apenas para participar das audiências presenciais pautadas do dia 16-5-2022, na Vara do Trabalho de Tefé;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juizes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo TRT11 DP-5660/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 135/2022/SCR), que designa o Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO, para responder remota e cumulativamente pela Vara do Trabalho de Tefé/AM, apenas para participar das audiências presenciais no dia 16-5-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 1º de junho de 2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**  
 Desembargadora do Trabalho  
 Presidente do TRT da 11ª Região